



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 053/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL/GESTORA: SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA
FISCAL DESTE CONTRATO: ANA CLARA AMARAL SILVA
GESTORA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Olinda Nascimento, nº 50, Bairro Linda Vista, Contagem/MG, CEP: 32.041-630, inscrita no CNPJ sob o nº 52.891.153/0001-70, neste ato representado por seu representante legal **SR. DANILO RAIMER VILAÇA FALEIRO**, CPF: 124.298.846-74 e RG: MG-18764053 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO**.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 221/2024** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **07 de Novembro de 2025 a 06 de Novembro de 2026**.

gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 221/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.


3.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

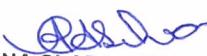
Piracema/MG, 29 de Outubro de 2025.

WESLEY
Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2025.10.29 15:33:40
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal - **WESLEY DINIZ**
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE


THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
CPF: 114.226.716-40
GESTORA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL


SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA
CPF: 088.472.006-36
Secretária Municipal de Cultura e Turismo/Gestora


ANA CLARA AMARAL SILVA
CPF: 148.502.236-30
FISCAL DESTE CONTRATO

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO RAIMER VILACA FALEIRO**
Data: 29/10/2025 15:49:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 52.891.153/0001-70
Rep. Legal: **Daniilo Raimer Vilaça Faleiro**
CPF: 124.298.846-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF: 14621416683

2) Lara _____ CPF: 14186000690